

Contrato nº 1/2019

Aquisição de serviços: Coveiro, limpeza, abertura e encerramento do Cemitério Municipal de Melgaço

Aos 14-01-2019 no edifício dos Paços do Concelho de Melgaço, perante mim, Ana Isabel Ferreira Guimarães, Técnica Superior da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: Manoel Batista Calçada Pombal, residente habitualmente na freguesia de, concelho de Melgaço, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Melgaço, em representação do Município de Melgaço, NIPC 505 592 940, com poderes para este ato;

SEGUNDO: Manuel Augusto Oliveira Mira, residente Melgaço, portador do Cartão de Cidadão n. , válido até 18/06/2028, na qualidade de representante legal da **Agência Funerária Mira, Ld.ª**, NIPC 505 905 434, com sede na Rua Dr. Afonso Costa, n.º 42, 4960-010 Alvaredo, com poderes para este ato conforme comprova através de certidão permanente com o código de acesso .

Verifiquei a identidade e os poderes de que arroga o primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal. Verifiquei também a identidade do (s) segundo (s) outorgante (s) pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão.

Entre os outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços, cuja minuta foi aprovada por despacho de 03-12-2018, adjudicado por despacho de 03-12-2018, ao qual foi atribuído o n.º de cabimento 32821, compromisso 44050, nos termos e condições seguintes:

PRIMEIRA: Na aquisição de serviços que constitui objeto do presente contrato, a representada do (s) segundo (s) outorgante (s) obriga-se a cumprir o disposto no caderno de encargos do procedimento e na sua proposta para a Aquisição de serviços de Coveiro, limpeza, abertura e encerramento do Cemitério Municipal de Melgaço, documentos que ficarão a fazer parte integrante do presente contrato.

SEGUNDA: O pagamento global devido pela aquisição de serviços objeto deste contrato é de **23.500,00€** (vinte e três mil e quinhentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor à data de faturação, repartindo-se o encargo da seguinte forma, conforme compromisso plurianual aprovado pela Assembleia Municipal juntamente com o Orçamento Municipal de 2019:

Ano	Rubrica	Valor (s/IVA)
2019	07010412/2014/23	7.833,33€
2020	07010412/2014/23	7.833,33€
2021	07010412/2014/23	7.833,33€

TERCEIRA: O prazo de execução do presente contrato é de 36 meses, com início a 1 de janeiro de 2019.

QUARTA: A emissão da fatura deve ocorrer mensalmente, após receção da requisição enviada pelo Município de Melgaço, conforme cláusula 13.ª do caderno de encargos, e o seu pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 dias contados da data do documento.

QUINTA: Não é exigida a prestação de caução.

SEXTA: No caso de os segundos outorgantes não cumprirem as obrigações assumidas pelo presente contrato, o Município de Melgaço poderá rescindi-lo com todas as consequências legais daí emergentes ou optar pelas penalidades previstas no caderno de encargos.

SÉTIMA: Em tudo o que não estiver especialmente regulado pelo presente contrato e seus documentos complementares, regulará a legislação atualmente em vigor para este tipo de contratos, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

OITAVA: O gestor do presente contrato é

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

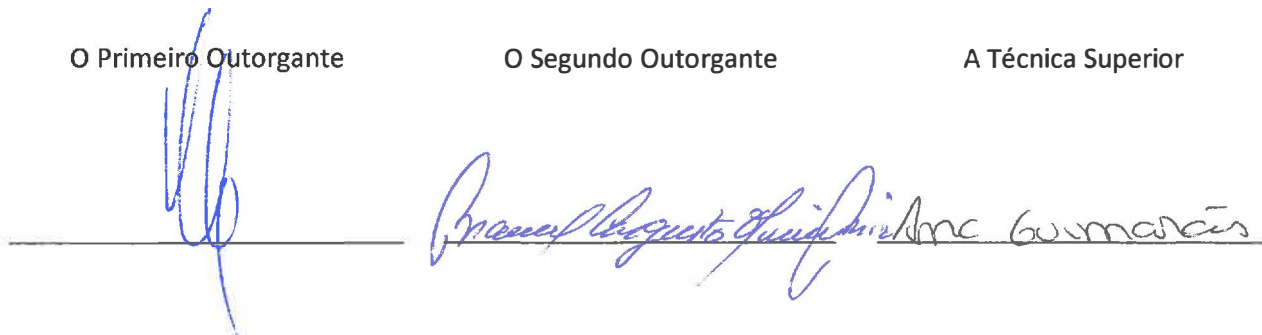
- 1- O documento referido na identificação do segundo outorgante;
- 2- Os documentos referidos na cláusula primeira deste contrato;
- 3- Certidão comprovativa de situação regularizada com a Segurança Social;
- 4 - Certidão comprovativa de situação contributiva perante as Finanças;
- 5 - Registo Criminal.

O presente contrato foi celebrado em duas vias e exprime em concreto a vontade de ambas as partes outorgantes que, por isso, o assinam com total e perfeito conhecimento do seu conteúdo e alcance.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

A Técnica Superior



The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, the second is in the middle, and the third is on the right. Each signature is written over a horizontal line.